



**28° DESTAQUES DO ANO**  
**SMACNA BRASIL**  
**2022**

**“CONVÊNIO SMACNA – ABRAVA”**

**INSTRUÇÕES GERAIS e**  
**REGULAMENTO**

**Realização:**



# **REGULAMENTO DO CONCURSO 28º DESTAQUES DO ANO SMACNA BRASIL 2022**

## **O Prêmio**

O Prêmio **Destaques do Ano** foi criado pela SMACNA Brasil em 1993, e tem como meta promover em âmbito nacional o reconhecimento solene dos melhores trabalhos de engenharia termoambiental do ano anterior, no presente caso, em 2021.

## **O Objetivo**

O alvo principal do prêmio é homenagear o **Empreendedor** da obra que direta ou indiretamente, contratou o Instalador e que se estende aos **Parceiros Participantes** como fornecedores de produtos e serviços em suas várias categorias, definidas por avaliação técnica.

A cerimônia de Premiação materializa, sob formato atraente, os altos objetivos de intercooperação operacional do Convênio SMACNA/ABRAVA, e proporciona o merecido realce aos participantes, fabricantes de produtos e prestadores de serviços, fortes elos integracionistas da cadeia de agentes de mercado do setor de Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração (HVAC-R na sigla em inglês)

## **O Significado do Prêmio**

O Membro da SMACNA/ABRAVA, conquista com a sua obra premiada um importante diferencial no seu desempenho.

Comprovando a sua visão internacional de mercado e a incorporação como rotina, das mais modernas tecnologias, evidenciando a reciclagem dos seus conhecimentos aliada a progressiva adaptação às evoluções dos sistemas de HVAC-R vigentes.

Marca, ainda, seu compromisso com os centros mais avançados de conhecimento de engenharia termo ambiental, graças à troca de informações e experiências com a SMACNA Inc. USA, Bookstore através do Chapter Brasil, NEMI, NEBB, ASHRAE e da ABRAVA.

## **Os Mecanismos da Premiação**

Da cerimônia participam todos os parceiros da obra além de seus convidados e personalidades. Imagem e som põem sob evidência em 3-4 minutos, as virtudes técnicas essenciais de cada obra premiada. O **Instalador**, na condição de anfitrião, faz a entrega ao **Empreendedor**, da placa (Memory Plate) que simboliza e certifica a Homenagem e o Reconhecimento ao seu empreendimento, distinguido pela SMACNA Brasil/ ABRAVA como **Destaque do Ano**.

Diretores da SMACNA e da ABRAVA/SINDRATAR fazem a entrega das Placas ao **Instalador**.

Os Parceiros da Obra, indicados pelo **Instalador** no formulário denominado "**Informe II**" (que deverá ser enviado ao Instalador após a Obra ser qualificada para premiação), recebem idêntica homenagem. Entre os parceiros estão incluídos os **agentes de mercado** em decorrência do seu grau de participação no sucesso do empreendimento avaliado pela Comissão Julgadora, conferindo-lhe o título de "**Destaque do Ano**".

## **Quem pode participar?**

Empresas de Instalação de sistemas térmicos e de tratamento de ar com sede em qualquer parte do território brasileiro e que estejam associadas a:

- SMACNA Brasil, e / ou ABRAVA

Oportuno ressaltar que obras sediadas em várias unidades territoriais do Brasil já foram homenageadas como "Destques do Ano".

## **Condições e requisitos do concurso**

As condições e requisitos obrigatórios que deverão ser apresentados para que uma empresa instaladora possa participar do concurso e ser premiada, inscrevendo obra(s) candidata(s) a "Destaque do Ano" são:

- a) Ter realizado obra com características que a diferencie das convencionais;
- b) A Obra candidata ter sido concluída no ano anterior, no presente caso, **2021**;
- c) Estar quites financeiramente, com a SMACNA Brasil, SMACNA/USA e ABRAVA;
- d) Realizar a inscrição mediante o preenchimento e assinatura do formulário **Inscrição Preliminar**;
- e) Após a Obra ter sido Pré-Qualificada, a SMACNA Brasil informará o Instalador e enviará os **Informes I e II** para serem devidamente preenchidos juntamente com os documentos listados abaixo, enviar à SMACNA, em prazo a ser definido.

e.1 - Atestado do Cliente, em papel timbrado, constando a conclusão e aprovação da Obra;

e.2 - Carta do Cliente Final, em papel timbrado, concordando:

- Participação da obra no Concurso "Destques do Ano SMACNA Brasil";
- Autorizando as **Filmagens e Fotos** das instalações da **Obra** (no caso de ser qualificada como premiada) para serem exibidas durante o evento e divulgação em mídias sociais.

e.3 - Relatório de TAB;

e.4 - Relatório de Comissionamento (*Realizado por empresa Terceirizada*);

e.5 - ART da Obra;

e.6 - Projeto As Built;

e.7 - Caderno de especificações e/ou memorial descritivo.

e.8 - Apresentar para avaliação, Fotos e Vídeo das Instalações (*este item pode ser realizado com o próprio Smartphone*)

## **Elenco de informações e critérios para avaliação**

### **I. Informações para qualificação da Obra Candidata a “Destaque do Ano”:**

Cada empresa que inscreva uma obra candidata ao prêmio “Destaque do Ano” deve apresentar informações que possibilitem à Comissão Julgadora:

- Conhecer as características gerais da obra candidata;
- Verificar se a obra atende aos requisitos mínimos do concurso, constantes do Regulamento;
- Constatar razões para que a obra seja pré-qualificada;
- Definir a **categoria** e **classificação** das obras candidatas;
- Avaliar cada obra segundo os critérios de análise estabelecidos pelas **Instruções Gerais e Regulamento** indicando, com argumentação detalhada convincente, à premiação àquelas com méritos técnicos compatíveis.

As informações gerais e técnicas que devem caracterizar a obra candidata serão fornecidas nos formulários identificados a seguir:

- **Inscrição Preliminar;**
- **Informe I.**

### **II. Definição da Categorização e Classificação das Obras Candidatas:**

A obra candidata deve ser indispensavelmente enquadrada em uma categoria, conforme item II.1, e ainda, classificada como estabelece o item II.2.

#### **II.1 Categorias:**

Para fins de categorização, quanto ao tipo de tratamento térmico e/ou tratamento de ar, as instalações estão subdivididas em:

- A) Climatização para Conforto**
- B) Climatização Industrial**
- C) Ventilação**
- D) Expansão Direta**
- E) Outros**

#### **Nota:**

- O Instalador deve definir a categoria em função das características preponderantes da obra candidata.

#### **II.2 Classificação:**

As obras candidatas devem ser classificadas em um dos tipos:

- **Obra nova:**  
Quando não existe instalação anterior com a mesma finalidade de tratamento de ar e/ou térmico na edificação considerada.
- **Retrofit:**  
Obra de reforma de uma instalação existente, mantidas as características originais que definem sua finalidade e categoria.

### III. Critérios de Avaliação

Na avaliação das obras candidatas, a análise adota os quesitos explicitados a seguir, e que são definidos para auxiliar a metodologia utilizada para classificar as instalações candidatas ao prêmio.

A apresentação detalhada dos “**Quesitos para Análise**” tem dois objetivos:

- Apresentar de forma clara e pública os critérios de avaliação;
- Auxiliar ao proponente a preparar a apresentação das características de sua(s) instalação(ões) candidata(s) considerando os quesitos que serão avaliados.

#### **Quesitos para Análise**

1. Pré requisitos:
  - 1.1. Instalador filiado a SMACNA e/ou ABRAVA;
  - 1.2. Fornecedor de produtos e/ou serviços em suas várias categorias definidas pela Comissão Julgadora, filiado a SMACNA e/ou ABRAVA;
  - 1.3. A obra ter sido concluída e entregue no ano de 2019 ou 2020;
  - 1.4. Apresentar atestado de aprovação emitido pelo Cliente Final.
2. Descrição da instalação de HVAC-R:
  - 2.1 Autoria do projeto;
  - 2.2 Finalidade da instalação e descrição geral;
  - 2.3 Tipo de equipamentos e/ou produtos caracterizando especificamente as funções mais importantes dos principais componentes do sistema instalado;
  - 2.4 Capacidade instalada;
  - 2.5 Características específicas do sistema.
3. Compatibilidade com normas referenciais e/ou legislações pertinentes, citar explicitamente aquelas adotadas:
  - 3.1 Normas relativas ao projeto (por ex.: NBR 16401.1, etc);
  - 3.2 Normas relativas ao uso de energia (por ex.: ASHRAE 90.1, etc.);
  - 3.3 Normas relativas à qualidade do ar interior (por ex.: ASHRAE NBR 16401.1, etc.);
  - 3.4 Normas e/ou legislações relativa à manutenção e operação dos sistemas (por ex.: NBR 13.971, Portaria MS 3523, ANVISA RE 9, etc.);
  - 3.5 Outras normas e/ou legislações – informar quais.
4. Qualidade do Ar Interior (QAI):
  - 4.1. Taxas para renovação de ar;
  - 4.2. Características de filtragem;
  - 4.3. Uso de sistema dedicado de tratamento do ar externo (DOAS);
  - 4.4. Recursos para higienização de sistemas;
  - 4.5. Outras características ou medidas adotadas para QAI.
5. Eficiência energética:
  - 5.1 Pré-requisitos atendidos da ASHRAE 90.1 (explicitar quais);
  - 5.2 Equipamentos e estratégias de economia de energia;
  - 5.3 Soluções nos sistemas de movimentação de água e ar;
  - 5.4 Sistemas de supervisão e controle (automação).

6. Inovação tecnológica:
  - 6.1 Equipamentos e/ou produtos;
  - 6.2 Redes de distribuição de ar e água;
  - 6.3 Soluções adotadas no projeto;
  - 6.4 Soluções adotadas na instalação;
  - 6.5 Soluções adotadas pelo TAB e Comissionamento;
  - 6.6 Atendimento a exigências específicas.
  
7. Sustentabilidade (já abrangendo meio ambiente inclusive licenciamento ambiental):
  - 7.1 Refrigerantes – (valorização dos naturais, controle do vazamento e estratégia de reciclagem);
  - 7.2 Fonte de energia – (uso de fonte de energia pública local e/ou renovável);
  - 7.3 Uso / Reuso/ Tratamento de água;
  - 7.4 Interferência com vizinhança: ruído, calor, umidade etc.;
  - 7.5 Disposição de resíduos;
  - 7.6 Outras características e medidas adotadas para sustentabilidade.
  
8. Segurança:
  - 8.1 Pressurização de escadas de emergência e/ou áreas comuns;
  - 8.2 Integração entre sistemas de proteção contra incêndio, segurança patrimonial, e sistemas de ar condicionado e ventilação;
  - 8.3 Outros itens de segurança relacionados à instalação de HVAC-R.
  
9. Sistemas de ventilação e sua integração com o de ar condicionado (se existente):
  - 9.1 Ventilação de banheiros;
  - 9.2 Ventilação de cozinhas;
  - 9.3 Ventilação de áreas de circulação (independente de sistemas de ar condicionado).
  - 9.4 Integração entre os sistemas de ventilação e os de condicionamento de ar (caso ambos existam)
  
10. Comissionamento e TAB (Teste, Ajuste e Balanceamento):
  - 10.1 Foi contratada empresa independente para o Comissionamento?
  - 10.2 Foi contratada empresa independente para o TAB?
  - 10.3 Resultado do TAB;
  - 10.4 Resultado do Comissionamento;
  - 10.5 Documentação apresentando informações sobre a realização do TAB e/ou Comissionamento.

**Observações:**

Há quesitos dentre os relacionados que, de modo geral, não se aplicam a todas as categorias. A seguir estão apresentados quais deles não são aplicáveis por categoria:

Categoria A: todos se aplicam;

Categoria B: todos se aplicam;

Categoria C: não se aplica os quesitos do 4;

Categoria D: não se aplicam os itens 4, 8, 9;

Categoria E: não se aplicam os itens 4, 8, 9.

## Comissão Julgadora

Será constituída uma comissão de notória especialização, com as seguintes funções:

- pré qualificar as obras aptas a participar da premiação;
- indicar à premiação aquelas que melhor atenderem aos critérios de avaliação.

### Notas:

- Os documentos relativos aos projetos candidatos serão mantidos na sede da SMACNA / ABRAVA sob acesso exclusivo da Comissão Julgadora.
- A Comissão Julgadora conduzirá os trabalhos de avaliação adotando medidas que respeitem os direitos autorais dos projetos.

## Etapas do julgamento e premiação

### **1ª. Etapa: Pré-qualificação**

- A Comissão Julgadora avalia os dados das Inscrições Preliminares e indica quais obras foram **pré-qualificadas**.

**N.B.** Após a notificação aos candidatos das obras “Pré-Qualificadas”, a SMACNA Brasil enviará eletronicamente, os formulários dos **Informes I e II** para preenchimento.

### **2ª. Etapa: Avaliação e indicação à premiação**

- Os Instaladores das obras pré-qualificadas, após sua notificação, devem providenciar a remessa eletrônica dos **Informes I, II e documentos solicitados** com data limite a ser definida e informada pela SMACNA.
- A Comissão Julgadora, avalia o conteúdo dos **Informes I, II e documentos**. Nesta fase pode haver solicitação ao Instalador inscrito, de complementações e esclarecimentos, visando obter perfeita identificação e clareza quanto aos itens solicitados.
- As melhores obras de cada Categoria serão indicadas à premiação.

### **3ª. Etapa: Encaminhamento e comunicações relativos à premiação**

- Definidas as obras a premiar, os **Informes I, II e documentos** passam pelo crivo final.
- Estando a documentação e os dados, constantes dos **Informes I, II e documentos** de acordo com as exigências do Regulamento, as diretorias da SMACNA Brasil / ABRAVA, anunciam as obras premiadas, como “**Destaques do Ano SMACNA Brasil**”.
- A estruturação da solenidade de premiação e respectivo envolvimento dos agentes de mercado como parceiros dos “Destaques do Ano” (que constam no **Informe II**), serão debatidos em reunião formal com a presença da Comissão Organizadora do evento, com data a ser definida.
- Para as demais obras não premiadas, será feita uma Reunião para a apresentação dos resultados.

## **Obras Selecionadas como Premiáveis**

Os Instaladores cujas obras forem selecionadas como premiáveis, serão convidados para participar de reunião, em data a ser informada, para tomarem conhecimento de ações a serem realizadas e da dinâmica do evento.

Coordenação de procedimentos para a obtenção de recursos financeiros extras junto aos seus parceiros/fornecedores, indicados no Informe II que viabilizem a realização do evento etc.

Após a confirmação de participação das obras premiáveis a SMACNA Brasil comunicará a premiação aos Clientes Finais e a mídias setorial e outras.

*Importante:* O Prêmio “Destaques do Ano SMACNA Brasil” tem marca registrada e somente as empresas premiadas estarão autorizadas a utilizar/divulgar o Selo “Destaques do Ano” com o ano referente a premiação.

### **Informações na Secretaria da SMACNA Brasil / ABRAVA**

Av. Rio Banco, 1.492 – Campos Elíseos / 01206-001 – São Paulo – SP

Fone: (11) 3361-7266 – Ramais: 233 / 245

Contatos: Selma Lima / Alex Amorim - e-mail: [smacna@smacna.org.br](mailto:smacna@smacna.org.br)